



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Educação Física da 11ª Região
Mato Grosso do Sul

SESSÃO	98ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA
INTERESSADO	Idilce Bonato
ASSUNTO	Irregularidade de titulação
	DECISÃO DO PLENÁRIO Nº 003/2022

EMENTA: *REGISTRO PROFISSIONAL – DOCUMENTOS NÃO AUTÊNTICOS – CONFIRMAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FORMAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR – CANCELAMENTO DE REGISTRO.*

Trata-se de denúncia apresentada pelo Setor de Registro referente a irregularidade na documentação apresentada para registro profissional pelo Sra. Idilce Bonato, registrada sob o nº CREF 010274-G/MS, com base nos ofícios nº 043/2021 e 074/2021 expedidos pela Fundação Barra Bonita de Ensino, mantenedora da Faculdade de Educação Física de Barra Bonita e Faculdades Integradas do Estado de São Paulo, que noticia que os documentos apresentados não são autênticos.

O relator em seu parecer, opinou pelo cancelamento do Registro Profissional por nulidade absoluta nos termos do inciso I, do Parágrafo único do art. 4º da Resolução CONFEF nº 345/2017.

É o relatório.

DECISÃO COLEGIADA

Visto, e discutido estes autos, acordam os Membros do Plenário, na conformidade da ata e demais documentos juntados, por unanimidade de votos, julgar pelo **CANCELAMENTO DO REGISTRO PROFISSIONAL de Idilce Bonato de nº CREF 010274-G/MS**, portador de CPF nº 561 893.701-87, com base no artigo 4º da Resolução CONFEF nº 345/2017, tendo em vista a comprovada irregularidade da documentação apresentada para registro.

Publique-se.

Comunique-se ao Setor de Registros para providências cabíveis.

Campo Grande, 23 de fevereiro de 2022.

ELIANA DE MATTOS CARVALHO
Presidente CREF11/MS